

REQUERIMENTO

Assunto: *Solicitando ao prefeito informar a possibilidade da construção de rampa de acessibilidade no cruzamento das ruas Brigadeiro Machado e Estados Unidos.*

Considerando que a acessibilidade é um direito fundamental garantido pela Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que impõe ao Poder Público o dever de assegurar condições de autonomia e segurança no deslocamento pelas vias públicas;

Considerando que o cruzamento da **Rua Brigadeiro Machado com a Rua Estados Unidos** apresenta um fluxo intenso de pedestres e, especificamente em uma de suas esquinas, está instalada uma **clínica de fisioterapia**, o que naturalmente aumenta a circulação de pessoas com mobilidade reduzida, cadeirantes e pacientes em reabilitação física;

Considerando que a ausência de guias rebaixadas e rampas de acesso adequadas nesse ponto geográfico obriga cidadãos com deficiência a realizarem manobras arriscadas pelo leito carroçável, expondo-os ao risco de atropelamentos e acidentes;

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Sr. Prefeito para que, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, informe:

1. Existe projeto ou planejamento imediato para a adequação de acessibilidade (construção de rampas) no referido cruzamento?
2. Qual a possibilidade de executar essa melhoria com brevidade, tendo em vista a localização estratégica da clínica de fisioterapia e o direito de ir e vir desses pacientes?



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de tornar nossa cidade mais inclusiva e segura, eliminando barreiras arquitetônicas que dificultam o acesso de pacientes a serviços essenciais de saúde.

Sala das Sessões, assinado e datado eletronicamente.

LEANDRO MARINO

Vereador – NOVO

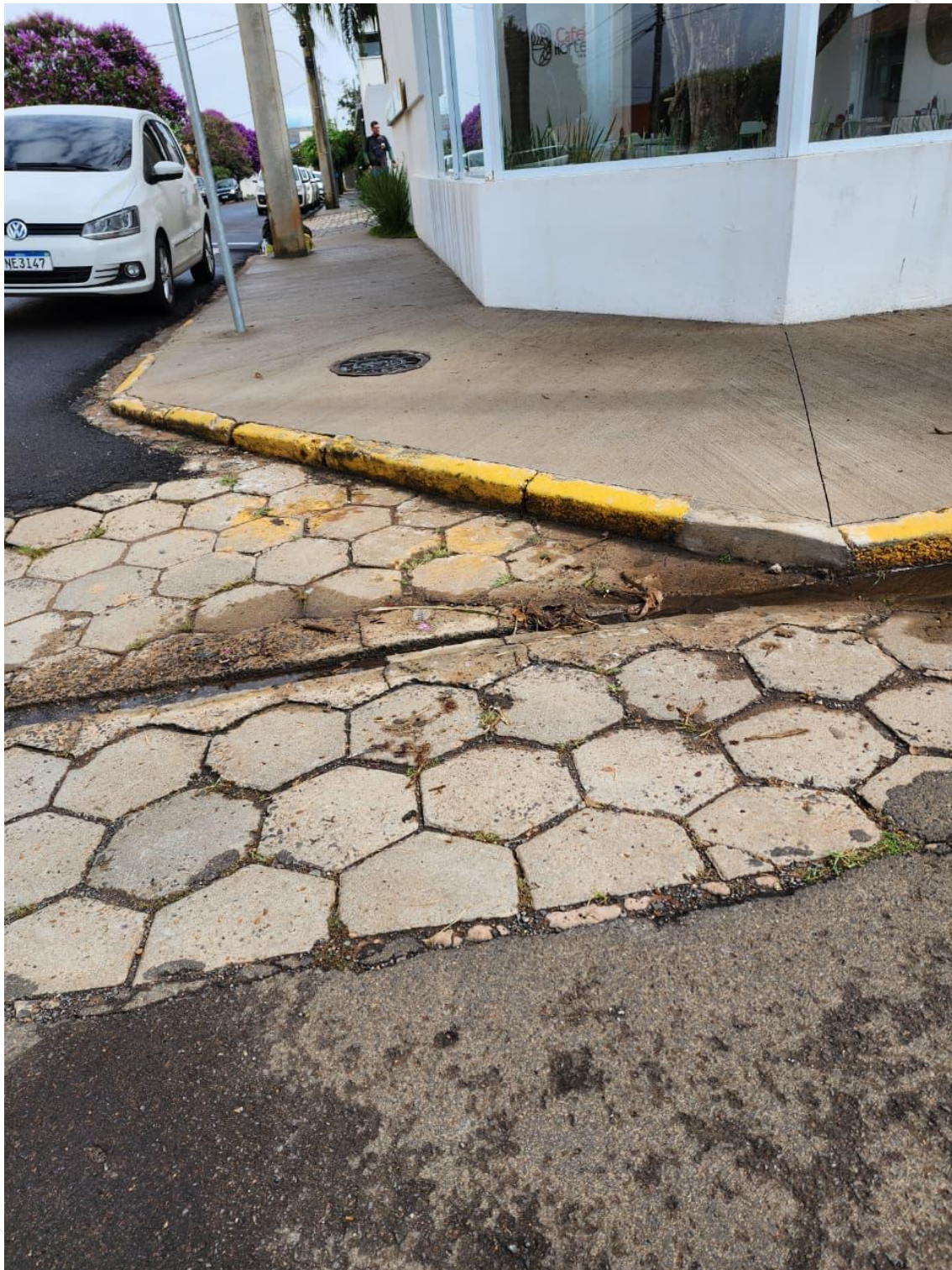
Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).





CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

